



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 2.128, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

*“Dispõe sobre instituição e nomeação de membros da Comissão Paritária de Controle das Atividades Delegadas no Município de Caraguatatuba relativas à execução de medidas e ações na área de defesa civil, nos termos da Lei Complementar nº 40, de 12 de setembro de 2011, e do Decreto Municipal nº 131, de 21 de setembro de 2011 e alterações posteriores.”*

**MATEUS VENEZIANI DA SILVA**, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

**CONSIDERANDO** o que consta da Lei Complementar nº 40, de 12 de setembro de 2011;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 131, de 21 de setembro de 2011 e alterações posteriores, em especial em seu art. 4º;

**CONSIDERANDO** que há interesse na celebração de convênio entre o Município de Caraguatatuba e Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Segurança Pública, tendo como objeto a conjugação de esforços para implementar o Programa de Atividade Delegada no Município, com emprego de militares do Estado, fardados e munidos de equipamentos de proteção individual, em escala especial e em locais a serem especificados em Plano de Trabalho, mediante delegação compartilhada das seguintes atribuições: a) mitigação através de medidas permanentes, de socorro, assistenciais e recuperativas, destinadas a evitar consequências danosas de eventos desastrosos, previsíveis e imprevisíveis, a preservar o moral da população e restabelecer o bem estar social, conforme prevê o Decreto Municipal nº 66, de 14 de setembro de 1977, que dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Defesa Civil; b) prevenção através de ações de identificação e mapeamento de áreas de risco de desastres, do permanente monitoramento das áreas de risco, da mobilização e capacitação de radioamadores para atuação nas ocorrências de desastre, e da realização regular de exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2.059, de 18 de novembro de 2024, além das demais normas legais e regulamentares que se referem às atividades fixadas na minuta;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão, por meio do Processo Administrativo nº 8164/2025;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Paritária de Controle das Atividades Delegadas no Município de Caraguatatuba, relativas à execução de medidas e ações na área de defesa civil, de que tratam a Lei Complementar nº 40, de 12 de setembro de 2011, e o Decreto Municipal nº 131, de 21 de setembro de 2011 e alterações posteriores.

**Parágrafo único.** Ficam nomeados os seguintes membros da Comissão a que se refere o *caput* deste artigo:

#### I - Do Poder Público Municipal:

a) **CESAR EDUARDO FERREIRA**, matrícula nº 28.531, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e de Proteção ao Cidadão, que presidirá a Comissão;

b) **FELIPE GOMES OLIVEIRA**, matrícula nº 7.972, Secretário Municipal Adjunto de Mobilidade Urbana e de Proteção ao Cidadão.

#### II – Do Corpo de Bombeiros:

a) Capitã da Polícia Militar **ERICA RAMALHO DE MACEDO**, Comandante do 4º Subgrupamento de Bombeiros;

b) 1º Tenente da Polícia Militar **LAFEL VITOR DOS SANTOS**, Comandante de Estação de Bombeiros de Caraguatatuba.

**Art. 2º** A Comissão de que trata este Decreto terá as atribuições descritas no artigo 4º, § 4º, do Decreto Municipal nº 131, de 21 de setembro de 2011 e alterações posteriores e outras que venham a ser previstas no convênio a ser celebrado e respectivo Plano de Trabalho.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 28 de fevereiro de 2025.

**MATEUS VENEZIANI DA SILVA**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 2.130, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

*“Altera parcialmente o Decreto Municipal nº 1.974, de 04 de junho de 2024, que dispõe sobre a instituição e nomeação de membros da Comissão de Contratação por Credenciamento destinado à seleção de músicos profissionais para apresentações em eventos realizados e/ou apoiados pela Secretaria Municipal de Turismo.”*

**MATEUS VENEZIANI DA SILVA**, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal nº 1.974, de 04 de junho de 2024 dispõe sobre a instituição e nomeação de membros da Comissão de Contratação por Credenciamento destinado à seleção de músicos profissionais para apresentações em eventos realizados e/ou apoiados pela Secretaria Municipal de Turismo;

**CONSIDERANDO**, no entanto, a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, por meio do Memorando nº. 065/2025, para substituição de membros da referida Comissão;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterado o art. 2º do Decreto Municipal nº 1.974, de 04 de junho de 2024, para fins de alteração de membros da Comissão de Contratação por Credenciamento destinado à seleção de músicos profissionais para apresentações em eventos realizados e/ou apoiados pela Secretaria Municipal de Turismo, que passa a ter a seguinte composição:

“(…)

**Art. 2º** A Comissão de Contratação de que trata este Decreto é composta pelos seguintes membros:

**I – BRUNA DE FÁTIMA TEIXEIRA CALDAS**, matrícula nº 25.147;

**II – LUANA MARYELLEN MUNIZ MARQUES**, matrícula nº 28.153;

**III – ADRIANA RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula nº 22.146;

**IV – LUIZ FERNANDO DO ESPÍRITO SANTO**, matrícula nº 13.309;

**V – VICTOR STANKUNAS DE ARAUJO**, matrícula nº 26.277.

“(…)”

**Art. 2º** Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 1.974, de 04 de junho de 2024.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 07 de março de 2025.

**MATEUS VENEZIANI DA SILVA**  
Prefeito Municipal

#### **DECRETO Nº 2.132, DE 10 DE MARÇO DE 2025.**

*“Dispõe sobre alteração parcial do Decreto Municipal nº 1.973, de 28 de maio de 2024, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caraguatatuba – CMDCAC, para o biênio 2024-2026.”*

**MATEUS VENEZIANI DA SILVA**, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caraguatatuba, para o biênio 2024-2026, foi nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.973, de 28 de maio de 2024, sendo alterado parcialmente pelos Decretos Municipais nº 2.010, de 23 de agosto de 2024, e nº 2.102, de 28 de janeiro de 2025;

**CONSIDERANDO** a solicitação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caraguatatuba, por meio do Ofício nº 055/2025, para substituição de membros do Colegiado,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica alterada a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARAGUATATUBA-CMDCAC**, para o biênio 2024-2026, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.973, de 28 de maio de 2024, alterado parcialmente pelo Decreto Municipal nº 2.010, de 23 de agosto de 2024, e Decreto Municipal nº 2.102, de 28 de janeiro de 2025, passando a ser composto dos seguintes membros:

#### **I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**

##### **a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Titular: Sônia Regina de Souza Dias Cordeiro – RG: 14.408.170-2;  
Suplente: Adriana Zambotto Fernandes – RG: 24.689.759-4;

Titular: Patrícia Aparecida da Silva – RG: 43.250.136-8;  
Suplente: Lourianne de Oliveira Bastos Rodrigues – RG: 30.027.272-8.

##### **b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Regiane de Oliveira Fernandes – RG: 42.062.331-0;  
Suplente: Alessandra Erdosi Ferreira da Silva – RG: 23.241.533-X;

Titular: Cristiane Jaci de Resende Pessoa – RG: 30.688.316-8;  
Suplente: Wlamir do Nascimento Martins – RG: 14.092.197-7.

##### **c) Representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação:**

Titular: Maísa Nascimento de Oliveira Silva – RG: 15.856.667-1;  
Suplente: Andiar da Silva – RG: 45.022.524-0.

##### **d) Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:**

Titular: Carolina Brandão Armando – RG: 43.508.246-2;  
Suplente: Isabel Cristina Lopes Monteiro Silva – RG: 10.417.258-7;

Titular: Silvyane Luanda Prata Jeronimo – RG: 10.172.532-3;  
Suplente: Danielle Rodrigues Pinto – RG: 69.754.187-3.

##### **e) Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda:**

Titular: José do Carmo Salles Junior – RG: 23.451.275-1;  
Suplente: Alan Alves Brito Conceição – RG: 24.558.109-1;

##### **f) Representantes da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:**

Titular: Maia Soares Bisan – RG: 30.394.010-4;  
Suplente: Cintia Yara Silva Barbosa – RG: 40.687.848-1;

##### **g) Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento:**

Titular: Ediline Alves Boytchuk do Nascimento – RG: 25.852.830-8;  
Suplente: Sandra Celeste da Silva Soares – RG: 30.435.040-0.

#### **II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

##### **a) Representantes da Associação dos Contadores:**

Titular: Dimas Otaviano Noronha – RG: 9.579.190;  
Suplente: Maria Bernadete Vieira Salles – RG: 14.558.122-6;

##### **b) Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil OAB/Subseção Caraguatatuba:**

Titular: Paulo Roberto de Menezes Junior – RG: 36.177.724-3 – OAB/SP nº 486.631;  
Suplente: Neli dos Santos Pedro Santana – RG: 56.146.463-7 – OAB/SP nº 474.736;

##### **c) Representantes de Profissionais da Área de Educação e Assistência Social:**

Titular: Iara Freire da Costa – RG: 24.476.541-8;  
Suplente: Raquel Fernanda Souza dos Santos – RG: 40.471.461-4;

**d) Representantes de Associações Cívicas (APMS, Associação Amigos de Bairros, entre outros, que comprovem atendimento a criança e ao adolescente, diretamente ou em defesa destes):**

Titular: Melina Padilha Velasco – RG: 26.131.760-X;  
Suplente: Fernanda Monteiro Pereira – RG: 26.662.570-8;

Titular: Michel Henrique Moreira Barbosa – RG: 40.512.601-3;  
Suplente: Taciana Mara de Freitas – RG: 48.571.632-X;

**e) Representantes de Associações de Atendimento à Criança e ao Adolescente:**

Titular: Letícia dos Santos Oliveira – RG/ES: 315.123-0;  
Suplente: Zilda Aparecida de Melo – RG: 26.308.712-8;

Titular: Fabiana Evangelista da Silva – RG: 43.556.757-3;  
Suplente: Roseli Teixeira de Mello – RG: 17.213.546-1;

**f) Representantes de Associações de Atendimento ou Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente:**

Titular: Uriel Alexandre Bonafé – RG: 40.451.514-9;  
Suplente: Janaína Tavares – RG: 41.292.365-5;

Titular: Breno do Prado Savassa – RG: 46.879.739-7;  
Suplente: Mécia Policarpo Quirino – RG: 41.243.413-1;

**g) Representantes das Instituições de Ensino Superior e/ou Profissionalizantes:**

Titular: Gisele Cristiane de Freitas – RG: 34.467.802-7  
Suplente: Thais Giraud de Almeida Reis – RG: 32.419.224-1

**Art. 2º** O mandato dos membros ora nomeados será pelo período remanescente de 02 (dois) anos do biênio 2024-2026.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos Municipais nº 2.010, de 23 de agosto de 2024, e nº 2.102, de 28 de janeiro de 2025.

Caraguatatuba, 10 de março de 2025.

**MATEUS VENEZIANI DA SILVA**  
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE FAZENDA

### NOTIFICAÇÃO

Com base no que constam nos autos dos Processos Administrativos elencados, solicitamos o comparecimento dos cidadãos abaixo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data de publicação desta, na Secretaria da Fazenda / Área de Tributos Diversos, da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, sito à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50 – Centro – Caraguatatuba, S.P. no horário das 08:30 às 16:30 horas, para tratar de assuntos de seu interesse:

| NOME                           | CPF/ CNPJ      | P.A         |
|--------------------------------|----------------|-------------|
| FERNANDO MATHEUS PAROLIN       | 387.***.***-90 | 36.455/2024 |
| KRISHNA KALIL SANTANA DA SILVA | 347.***.***-36 | 13.974/2024 |
| MILTON FARIA                   | 789.***.***-91 | 607/2020    |

Notificação 032/2025

A Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) nº 1.298 de 13 de Setembro de 2006, Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998, Lei Complementar Municipal 45 de 06 de novembro de 2012, Lei Municipal 2.298 de 26 de agosto de 2016 e Lei Municipal Complementar 01 de 12 de dezembro de 1997, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **NIVIA MARIA ARAUJO DA SILVA**, residente e domiciliado (a) à RUA NELSON FAGUNDES DA ROSA, nº 228 – PONTE SECA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 da Lei/Decreto Municipal nº 2.298/16.

• **Processo nº 37.109/2024 - Eletrônico - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 2.741** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/CCZ em 05/07/2024 do imóvel de identificação/CPF **116.\*\*\*.\*\*\*-00**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70 , LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• **(NÃO IDENTIFICAR OS ANIMAIS SOB SUA GUARDA COM MICROCHIP, conforme artigo (s) 1 da Lei Municipal 1.298/06, impondo a penalidade de acordo com o Art. 44, Inc. II da Lei Municipal 1.298/06).**

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **TAUA VASCONCELOS DE LIMA SILVA**, residente e domiciliado (a) à RUA APARECIDA, nº 22 – CAPUTERA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 5, Inc. III da Lei/Decreto Municipal nº 1.298/06.

• **Processo nº 34.668/2024 - Eletrônico - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 2.763** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/CCZ em 28/05/2024 do imóvel de identificação/CPF **343.\*\*\*.\*\*\*-29**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70 , LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• **(POR ESTAR CRIANDO AVES EM IMÓVEL LOCALIZADO EM ÁREA URBANA, conforme artigo (s) 5, Inc. III da Lei Municipal 1.298/06, impondo a penalidade de acordo com o Art. 44, Inc. II da Lei Municipal 1.298/06).**

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, residente e domiciliado (a) à RUA VALDOMIRO EVANGELISTA PINTO, nº S/N – JD SINDICATOS – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme



procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 122, Inc. III da Lei/Decreto Estadual nº 10.083/98.

• **Processo nº 28.538/2024 - Eletrônico - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4.882** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/VISA em 23/11/2023 do imóvel de identificação/CPF 46.379.\*\*\*0001-30, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70, LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• **(POR DEIXAR DE PROVIDENCIAR A LIGAÇÃO DO ESGOTO, JUNTO A REDE COLETORA, ADOTANDO PROCEDIMENTOS NA ÁREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL QUE POSSAM OFERECER RISCOS À SAÚDE PÚBLICA, conforme artigo (s) 122, Inc. III da Lei Estadual nº 10.083/98, impondo a penalidade de acordo com o Art. 112, Inc. III da Lei Estadual 10.083/98 c/c Art. 87 § 8 da Lei Complementar 01/97.).**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **SANDRA REGINA ALVES**, residente e domiciliado (a) à RUA DRº GABRIEL QUADROS, nº 51 – CENTRO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 25 da Lei/Decreto Municipal nº 1.298/06.

• **Processo nº 37.096/2024 - Eletrônico - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 2.761** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/CCZ em 17/05/2024 do imóvel de identificação/CPF 139.\*\*\*.\*\*\*-41, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70, LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• **(NÃO MANTER OS ANIMAIS SOB SUA GUARDA EM CONDIÇÕES DE ALIMENTAÇÃO, SAÚDE E BEM ESTAR, conforme artigo (s) 25 da Lei Municipal Nº 1.298/06, impondo a penalidade de acordo com o Art. 44, Inc. II da Lei Municipal Nº 1.298/06).**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **JULIO VALENTE MONTEIRO**, residente e domiciliado (a) à RUA GERALDO CONCEIÇÃO ALVES, nº 289 – MORRO DO ALGODÃO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 34 § único da Lei/Decreto Municipal nº 1.298/06.

• **Processo nº 37.865/2024 - Eletrônico - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 2.768** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/CCZ em 17/05/2024 do imóvel de identificação/CPF 009.\*\*\*.\*\*\*-44, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70, LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do

Município.

• **(POR NÃO TOMAR AS MEDIDAS NECESSÁRIAS DE LIMPEZA E VEDAÇÃO DA PISCINA, POIS A MESMA SE ENCONTRA ACUMULANDO ÁGUAS DAS CHUVAS E ASSIM FACILITANDO A PROLIFERAÇÃO DE MOSQUITOS PRINCIPALMENTE O VETOR DA DENGUE, conforme artigo (s) 34 § único da Municipal 1.298/06, impondo a penalidade de acordo com o Art. 44, Inc. II da Lei Municipal 1.298/06).**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **ÓTICA HORIZONTE LTDA**, residente e domiciliado (a) à PRAÇA CANDIDO MOTA, nº 196 – CENTRO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 122, Inc. I da Lei/Decreto Estadual nº 10.083/98.

• **Processo nº 18.372/2024 - Eletrônico - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 5.155** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/VISA em 12/06/2024 do imóvel de identificação/CPF 27.831, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa. Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70, LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• **(POR FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO COMERCIAL, DE INTERESSE À SAÚDE SEM LICENÇA DOS ÓRGÃOS SANITÁRIOS COMPETENTES OU CONTRARIANDO AS NORMAS LEGAIS VIGENTES, conforme artigo (s) 122, Inc. I da Lei Estadual Nº 10.083/98, impondo a penalidade de acordo com o Art. 122, Inc. III da Lei Estadual 10.083/98 c/c Art. 2 da Lei Complementar 45/12).**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **SJD - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, residente e domiciliado (a) à AV. JOSE HERCULANO, nº 1086 - LOJA FF14 – JD BRITÂNIA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 122, Inc. XX da Lei/Decreto Estadual nº 10.083/98.

• **Processo nº 8.174/2024 - Eletrônico - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 5.260** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/VISA em 15/03/2024 do imóvel de identificação/CPF 24.073, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa. Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70, LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• **(POR DESCUMPRIR ATOS EMANADOS PELAS AUTORIDADES SANITÁRIAS VISANDO A APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE À PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO À SAÚDE, NÃO SANEANDO AS IRREGULARIDADES E APRESENTANDO DOCUMENTAÇÃO APONTADA NA ORIENTAÇÃO TÉCNICA LAVRADA EM 10/11/2023, ITENS: 01; 04; 05 E 06, conforme artigo (s) 122, Inc. XX da Lei Estadual 10.083/98, impondo a penalidade de acordo com o Art. 112, Inc. III da Lei Estadual 10.083/98 c/c Art. 2**

da Lei Complementar 45/12).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **ANTONIO CARLOS COSTA NEGRAES**, residente e domiciliado (a) à RUA WALTER RAUCCI, nº S/N – GETUBA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 33 da Lei/Decreto Municipal nº 1.298/06.

• **Processo nº 2.630/2024 - Eletrônico - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 2.718** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/CCZ em 18/06/2024 do imóvel de identificação/CPF 024.\*\*\*.\*\*\*-72, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70 , LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• **(POR PERMITIR O DESCARTE DE MATERIAIS INSERVÍVEIS OU OUTROS MATERIAIS QUE PROPICIAM A INSTALAÇÃO E A PROLIFERAÇÃO DE ROEDORES OU OUTROS ANIMAIS SINANTRÓPICOS, PRINCIPALMENTE O VETOR DA DENGUE, conforme artigo (s) 33 da Lei Municipal 1.298/06, impondo a penalidade de acordo com o Art. 44 Inc. II da Lei Municipal 1.298/06).**

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **SUELIBATISTA DOS SANTOS**, residente e domiciliado (a) à ALAMEDA JOSE FRANCESCONE, nº 459 – JD BRASIL – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 7 e 8 da Lei/Decreto Municipal nº 1.298/06.

• **Processo nº 34.675/2024 - Eletrônico - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 2.755** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/CCZ em 08/05/2024 do imóvel de identificação/CPF 136.\*\*\*.\*\*\*-45, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70 , LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• **(NÃO SOLICITAR A LICENÇA ESPECIAL DEVIDO A QUANTIDADE DE ANIMAIS NO LOCAL, conforme artigo (s) 7 e 8 da Lei Municipal 1.298/06, impondo a penalidade de acordo com o Art. 44 Inc. II da Lei Municipal 1.298/06).**

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **ELAINE OLIVEIRA DA CRUZ BELO**, residente e domiciliado (a) à AV. JOSE BENEDITO DE FARIA, nº 374 – PONTE SECA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 25 e 5, Inc. II da Lei/Decreto Municipal nº 1.298/06.

• **Processo nº 37.107/2024 - Eletrônico - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 2.736** lavrado pela Secretaria

Municipal de Saúde/CCZ em 05/06/2024 do imóvel de identificação/CPF 264.\*\*\*.\*\*\*-75, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70 , LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• **(NÃO MANTER OS ANIMAIS SOB SUA GUARDA EM CONDIÇÕES DE ALOJAMENTO, ALIMENTAÇÃO, SAÚDE E BEM-ESTAR E SOLTOS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, conforme artigo (s) 25 e 5, Inc. II da Lei Municipal 1.298/06, impondo a penalidade de acordo com o Art. 44 Inc. II da Lei Municipal 1.298/06).**

### SECRETARIA DE SAÚDE

#### Centro de Controle de Zoonoses

#### Notificações 03/2025.

O Centro de Controle de Zoonoses através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa que, de acordo com a Lei nº 1.298 de 13 de setembro de 2006, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr.(a) **Roofat Metne** residente a Praça Afonso Pena, 105 6º andar sala 655 – Centro – São José dos Campos/SP; **NOTIFICADO (A)** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **NOTIFICAÇÃO 01/2025 (Referente AIPM 2929 CCZ).**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr.(a) **Tjioe Kk Kie** residente a Rua Ministro Gabriel de Rezende Passos, 174 Apto 111 – Vila Helena/Moema – São Paulo/SP; **NOTIFICADO (A)** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **NOTIFICAÇÃO 07/2025 (Referente AIPM 2925 CCZ).**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o **Espólio de Daisy Macedo** residente a Rua Theotino Tibirica Pimenta, 257– Centro – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **NOTIFICAÇÃO 23/2025 (Referente AIPM 2842 CCZ).**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o Sr. **Adriano Henrique de Andrade** residente a Rua Euvira Peupeta de Andrade, 287 – Tinga – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **NOTIFICAÇÃO 03/2025 (Referente AIPM 2917 CCZ).**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o Sr. **Adriano Henrique de Andrade** residente a Rua



Euvira Peupeta de Andrade, 287 – Tinga – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **NOTIFICAÇÃO 05/2025 (Referente AIPM 2918 CCZ).**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. José Raimundo Gonçalves Santana** residente a Rua Pedro Gonçalves Leite, 529 – Perequê Mirim – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **NOTIFICAÇÃO 191/2024 (Referente AIPM 2806 CCZ).**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. José Maurício de Camargo** residente a Alameda Francisco Tobias das Neves, 274 fundos – Paraibuna/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **NOTIFICAÇÃO 09/2025 (Referente AIPM 2912 CCZ).**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. João Sergio Senhorini Montedioca** residente a Travessa Quatro (Marginal direita), 04 – Travessão – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **NOTIFICAÇÃO 10/2025 (Referente AIPM 2913 CCZ).**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Claudia Cardoso Gomes** residente a Rua Gabriel Fagundes da Rosa (Rua Dois), 51 – Getuba – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **NOTIFICAÇÃO 187/2024 (Referente AIPM 2904 CCZ).**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Eliana da Fonseca** residente a Rua Clemente Gomes Ferreira, 516 – Perequê Mirim – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **NOTIFICAÇÃO 19/2025 (Referente AIPM 2919 CCZ).**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Ellen Correia Pontes** residente a Av. Das Seringueiras, 240 – Cond. Arujazinho IV – Arujazinho IV - Arujá/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **NOTIFICAÇÃO 22/2025 (Referente AIPM 2932 CCZ).**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Elisângela Cristina Tolentino Leite** residente a Alameda Maysa Matarazzo, 559 – Cond. Jaguar - Urbanova – São José dos Campos/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de

Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **NOTIFICAÇÃO 13/2025 (Referente AIPM 2931 CCZ).**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Maria A. Polachini Macedo** residente a Rua Coronel Domingos Ortiz, 1313 – Centro – Franco da Rocha/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **NOTIFICAÇÃO 14/2025 (Referente AIPM 2843 CCZ).**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Elisa Maria Crisostomo de Farias** residente a Rua Manoel Silva, 194 – Porto Novo – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **NOTIFICAÇÃO 21/2025 (Referente AIPM 2921 CCZ).**

### SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

#### PUBLICAÇÃO 005/25

A Seção de Vigilância Sanitária através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

Fica o estabelecimento **WAGNER DA ROCHA CABRERA** inscrito no CNPJ: 17.056.418/0001-13 sito a **AVENIDA FIORAVANTE PASCOALIN Nº230 – MARTIM DE SÁ - Caraguatatuba/SP**; **NOTIFICADO** pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 45826 (A.I 14735), NA QUANTIA DE 200 (DUZENTOS) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 962,00 (NOVECIENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS), por fabricar, armazenar, manipular e usar produtos de interesse a saúde sem os padrões de identidade, qualidade e segurança,** das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para DEFESA.

Fica o estabelecimento **ABEL MOREIRA DOS SANTOS** inscrito no CNPJ: 56.281.603/0001-63 sito a **AVENIDA GERALDO NOGUEIRA DA SILVA Nº02 – JARDIM ARUAN - Caraguatatuba/SP**; **NOTIFICADO** pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA Nº 5911 (A.I 14656), por rescindir atos emanados pelas autoridades sanitárias,** das infrações de NATUREZA SANITÁRIA

Fica o estabelecimento **GONZALES E CORREA HAMBURGUERIA** inscrito no CNPJ: 27.162.763/0001-95 sito a **AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO Nº506 – POIARES - Caraguatatuba/SP**; **NOTIFICADO** pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO Nº018/2025 referente ao AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 5033 (A.I 8960), NA QUANTIA DE 500 (QUINHENTOS) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 2405,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E CINCO REAIS), por não apresentar o atestado de saúde ocupacional e certificado de boas práticas em manipulação de alimentos de todos que trabalham no estabelecimento conforme exigido,** das infrações de NATUREZA

SANITÁRIA. Fica concedido prazo 30 (TRINTA) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento da multa.

Fica a Sra **SILVIA BARRELLA NORONHA inscrito no CPF: 029.047.778-65** sito a **AVENIDA CARDEAL Nº770 – JD GAIVOTAS - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO** pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO Nº002/2025** referente ao **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 5624 (A.I 2967), NA QUANTIA DE 500 (QUINHENTOS) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 2405,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E CINCO REAIS), por deixar de providenciar a ligação do esgoto junto a rede coletora,** das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo 30 (TRINTA) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento da multa.

Fica a Sra **MARIA BENEIDTA CONCEIÇÃO inscrito no CPF: 045.077.328-08** sito a **AVENIDA CARDEAL Nº820 – JD GAIVOTAS - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO** pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO Nº001/2025** referente ao **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 5623 (A.I 2969), NA QUANTIA DE 500 (QUINHENTOS) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 2405,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E CINCO REAIS), por deixar de providenciar a ligação do esgoto junto a rede coletora,** das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo 30 (TRINTA) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento da multa.

Fica a Sra **DILMA MARIA DAS NEVES inscrito no CPF: 049.432.378-94** sito a **RUA TICO-TICO Nº311 – JD GAIVOTAS - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO** pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO Nº040/2025** referente ao **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 4618 (A.I 13110), NA QUANTIA DE 1000 (MIL) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 4810,00 (QUATRO MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS), por deixar de providenciar a ligação do esgoto junto a rede coletora,** das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo 30 (TRINTA) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento da multa.

Caraguatatuba, 11 de Março de 2025.

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PE 80/24 - PI 28367/24..** Objeto: registro de preços de gêneros perecíveis para alimentação escolar. RP 11/25 Compromissária: Gabee Foods Comércio de Alimentos – CNPJ: 26.742.152/0001-53. R\$ 121.944,00. RP 12/25 Compromissária: Martinuci Alimentos LTDA – CNPJ: 50.290.784/0001-08. R\$ 823.850,00. RP 13/25 Compromissária: Paiva Comércio de Carnes LTDA – CNPJ: 44.509.894/0001-15. R\$ 89.250,00. Validade de 12 meses. Assinatura: 27/02/2025. **PE 72/24 - PI 25185/24.** Objeto: registro de preços de fórmulas nutricionais e dietas enterais. RP 08/25 Compromissária: Cirúrgica Califórnia LTDA. CNPJ: 22.480.778/0001-88. R\$ 95.470,00. Assinatura: 20/02/2025. RP 09/25 Compromissária: Drogaria Popular Melhor Preço RGS LTDA. CNPJ: 31.538.876/0001-10. R\$ 50.923,90. Assinatura: 20/02/2025. RP 10/25 Compromissária: Nutriport Comercial LTDA. CNPJ: 03.612.312/0001-44. R\$ 133.441,68. Assinatura: 21/02/2025. Validade de 12 meses. **PE 61/24 - PI 15850/24.** Objeto: registro de preços de medicamentos e insumos veterinários. RP 07/25 Compromissária: Cat Dog Atacado LTDA. CNPJ: 49.386.357/0001-49. R\$ 16.167,44. Validade de 12 meses. Assinatura: 20/02/2025.

### EXTRATO DE CONTRATO

**DL 06/25 - PI 3255/25.** Objeto: Locação de rádio comunicador fixo e repetidora digital VHF para uso do Samu. Contratada: Núcleo Telecom e Radiocomunicação LTDA . CNPJ: 54.034.123/0001-72. Contrato 10/25. R\$ 48.708,00. Validade de 12 meses. Assinatura: 24/02/2025.

### ABERTURAS DE LICITAÇÃO

**PE 105/24 - PI 35575/24 - Edital 143/24.** Objeto: registro de preço para aquisição de equipamentos odontológicos. Abertura: 03/04/2025 às 09h. **PE 02/25 - PI 34985/24 - Edital 04/25.** Objeto: aquisição de instrumentos odontológicos. Abertura: 04/04/2025 às 09h. Edital e informações: <https://portal.datransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

## FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC

### FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC EXTRATO DOS CONTRATOS

**Dispensa de Licitação nº 5/2025 - Contratado: ELISA VENANCIO DE OLIVEIRA** – Contrato nº 9/2025 – n.º P.A.: 485/2024 – Assinado: 05/03/2025 – Objeto: Contratação de serviços profissionais de ensaiador (Departamento de Dança) para atuar frente ao corpo artístico do Corpo de Baile Municipal de Caraguatatuba conforme especificações do Termo de Referência. – Vig.: 05 de março de 2025 a 05 de janeiro de 2026 – Valor R\$ 36.000,00.

**Inexigibilidade nº 01/2025 - Contratado: DIVAIR DONIZETE PEREIRA** – Contrato nº 10/2025 – n.º P.A.: 111/2025 – Assinado: 07/03/2025 – Objeto: Contratação por inexigibilidade, com fundamento no inciso II, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, de01 apresentação musical da banda “New Band” no evento “Sábado Solidário”, no dia 08/03/2025, com 60 minutos de duração, na Praça da Cultura, conforme especificações do Termo de Referência. – Vig.: 07 de março de 2025 a 31 de março de 2025 – Valor R\$ 23.000,00.

**Inexigibilidade nº 02/2025 - Contratado: VITOR HENRIQUE AMARAL LOURO** – Contrato nº 11/2025 – n.º P.A.: 110/2025 – Assinado: 07/03/2025 – Objeto: Contratação por inexigibilidade, com fundamento no inciso II, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, de01 apresentação musical da banda “Feira Livre” no evento “Sábado Solidário”, no dia 08/03/2025, com 60 minutos de duração, na Praça da Cultura, conforme especificações do Termo de Referência. – Vig.: 07 de março de 2025 a 31 de março de 2025 – Valor R\$ 23.000,00.

### FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC EXTRATODOSCONTRATOS-EDITALNº021,DE12DE ABRIL DE 2024 - CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS CULTURAIS QUALIFICADOS PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DIVERSAS, SOB DEMANDA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURALDECARAGUATATUBA

**Contratante: FUNDACC – Contratado: 53.046.364 Gabriela Marotti Ricardo** – Contrato nº 01/25 – n.º P.A.: 69/25 – Assinado: 14/02/2025 – Objeto: Prestação de Serviço de apresentação cultural, popular e folclórica do coletivo Odé da Mata para o evento Carnaval de Antigamente 2025. – Vig.: de 14 de fevereiro a 14 de março de 2025 – Valor R\$ 4.000,00. **Contratante: FUNDACC – Contratado: Ricardo Pinto Magalhaes Junior 36609057800** – Contrato nº 03/25 – n.º P.A.: 79/25 – Assinado: 18/02/2025 – Objeto: Prestação de Serviço de apresentação cultural de Mestre de Cerimônia para o evento Carnaval de Antigamente 2025. – Vig.: de 18 de fevereiro a 18 de março de 2025 – Valor R\$ 500,00.

**Contratante:** FUNDACC – **Contratado:** 14.474.477 **Divair Donizeti Pereira** – Contrato nº 04/25 – n.º P.A.: 84/25 – Assinado: 21/02/2025 – Objeto: Prestação de Serviço de apresentação musical para o evento de Premiação de Marchinhas - Carnaval de Antigamente 2025. – Vig.: de 21 de fevereiro a 18 de março de 2025 – Valor R\$ 2.000,00.

**Contratante:** FUNDACC – **Contratado:** 17.015.219 **Euzirio Pereira de Souza Dantas** – Contrato nº 05/25 – n.º P.A.: 112/25 – Assinado: 28/02/2025 – Objeto: Prestação de Serviço de 06 (seis) apresentações musicais para o evento Carnaval de Antigamente 2025. – Vig.: de 28 de fevereiro a 18 de março de 2025 – Valor R\$ 24.000,00.

**Contratante:** FUNDACC – **Contratado:** 59.428.152 **Michelle Cristina Santos Rodrigues** – Contrato nº 06/25 – n.º P.A.: 112/25 – Assinado: 28/02/2025 – Objeto: Prestação de Serviço de 08 (oito) apresentações musicais para o evento Carnaval de Antigamente 2025. – Vig.: de 28 de fevereiro a 18 de março de 2025 – Valor R\$ 32.000,00.

**Contratante:** FUNDACC – **Contratado:** 18.428.296 **Fernando Oliveira Pilatti** – Contrato nº 07/25 – n.º P.A.: 112/25 – Assinado: 28/02/2025 – Objeto: Prestação de Serviço de 05 (cinco) apresentações musicais para o evento - Carnaval de Antigamente 2025. – Vig.: de 28 de fevereiro a 18 de março de 2025 – Valor R\$ 20.000,00.

**Contratante:** FUNDACC – **Contratado:** 532.675.398 **Marcos Henrique Pereira de Souza** – Contrato nº 08/25 – n.º P.A.: 112/25 – Assinado: 28/02/2025 – Objeto: Prestação de Serviço de 01 (uma) apresentação musical para o evento Carnaval de Antigamente 2025. – Vig.: de 28 de fevereiro a 18 de março de 2025 – Valor R\$ 4.000,00.

**EDITAL Nº 063, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024  
CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS ORIENTADORES  
PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS PARA AS OFICINAS  
CULTURAIS PARA O ANO DE 2025**

**ETAPA 3 - 3ª CONVOCAÇÃO - DANÇA**

A FUNDACC - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, em atendimento ao item 9.1 deste Edital **CONVOCA para a ETAPA 3** que consiste no envio dos documentos descritos no **item 10** do referido Edital, através do formulário Google no link <https://forms.gle/Lb4JYg9opsBLkn3Y8>, no prazo de 11 de março a 15 de março de 2025.

**3ª CONVOCAÇÃO - DANÇA**

|            |                  |
|------------|------------------|
| Dança Cura | Ana Paula Sobral |
|------------|------------------|

Caraguatatuba, 11 de março de 2025.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS  
Presidente



**CARAGUATATUBA**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO